



 <p>PRESIDENTE <i>Rodrigo Melo do Nascimento</i></p> <p>VICE-PRESIDENTE <i>Márcio Henrique Cruz Pacheco</i></p> <p>CORREGEDORA-GERAL <i>Marianna Montebello Willemann</i></p>	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS <i>Henrique Cunha de Lima - Procurador-Geral</i></p> <p>ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA</p> <p>CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA <i>Laello Soares de Andrade</i></p> <p>PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ <i>Sérgio Cavalieri Filho</i></p> <p>AUDITORIA INTERNA <i>Patrícia Fernandes Marques</i></p> <p>ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL</p> <p>SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA <i>Marina Guimarães Heiss</i></p> <p>SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO <i>Oseias Pereira de Santana</i></p> <p>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO <i>Marcelo Langeli Ceranto</i></p>	<h2>SUMÁRIO</h2> <p>Plenário 1ª Câmara Julgadora 2ª Câmara Julgadora Gabinetes 1 Conselho Superior de Administração Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão Presidência 1 Corregedoria-Geral Ouvidoria Ministério Público Especial Procuradoria-Geral do TCE Secretaria Geral da Presidência Secretaria Geral de Controle Externo Secretaria-Geral de Administração Avisos, Editais Administrativos e Termos de Contrato</p>
---	---	--

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ

www.tce.rj.gov.br



Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)
18/12/2024

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: ALERJ-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Processo TCE nº 113383-0/2024 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de MESQUITA

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESQUITA - MESQUITAPREVI

Processo TCE nº 251860-5/2024 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Processo TCE nº 251859-6/2024 - Decisões: INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ)
18/12/2024

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: CEPERJ - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 104109-7/2024 - Decisões: RECEPÇÃO COMO RAZÕES DE DEFESA, REMESSA, DETERMINAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA E OBRAS PÚBLICAS

Processo TCE nº 112990-2/2024 - Decisões: CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, DEVOLUÇÃO

Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 216564-0/2024 - Decisões: COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de DUQUE DE CAXIAS

Órgão: CAXIAS SERV EMP MUN PREST SERV GERAIS

Processo TCE nº 232002-6/2023 - Decisões: COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

Município de SÃO JOÃO DE MERITI

Órgão: CÂMARA DE SÃO JOÃO DE MERITI

Processo TCE nº 220014-5/2024 - Decisões: CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Id: 2616237

Presidência

ATOS DO PRESIDENTE
DE 18.12.2024

ATO EXECUTIVO Nº 26.451

Designa os membros da Comissão Organizadora do VIII Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) cargos vagos da carreira de Analista de Controle Externo deste Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto nos artigos 197, inciso I, e 198, inciso III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (RITCERJ), aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 1º da Resolução nº 451, de 6 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) em 12 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) cargos vagos da carreira de Analista de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), sob a Presidência da Conselheira-Substituta **ANDREA SIQUEIRA MARTINS**, distribuídos nas seguintes áreas e especialidades:

- Analista - Área de Controle Externo, especialidade:
 - Controle Externo - 15 (quinze) vagas;
 - Ciências Contábeis - 8 (oito) vagas;
 - Direito - 8 (oito) vagas;
 - Engenharia Civil - 4 (quatro) vagas;
- Analista - Área Organizacional, especialidade Tecnologia da Informação - 5 (cinco) vagas.

Art. 2º A pedido da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, ficam designados os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão:

- Na qualidade de 1º Vice-Presidente: ANA MARIA FURBINO BRETAS BARROS, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 02/004253;
- Na qualidade de 2º Vice-Presidente: RAFAEL DE ANDRADE LANHAS, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 02/004248; e
- Na qualidade de membros:
 - LEONARDO FIAD, Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 02/003912;

b. SERGIO LINO DA SILVA CARVALHO, Analista de Controle Externo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 02/003637; e
c. ANA CARLA D'ALMEIDA BASTEIRO, Técnica de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 02/003061.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2616589

DE 18.12.2024

ATO EXECUTIVO Nº 26.452

Disciplina o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, combinado com o disposto nos artigos 197, inciso I, e 198, inciso III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (RITCERJ), aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 338, de 8 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro considera facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, conforme estabelece o Decreto nº 49.434, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOERJ de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os §§1º e 3º e o caput do art. 181 do RITCERJ, que dispõem acerca da suspensão dos prazos processuais das Contas de Governo; e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as garantias do devido processo legal administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais correlatos às Contas de Governo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2616560

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DE 13.11.2024

Processo TCE-RJ nº 303.214-7/2024 - Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Gherren, fica atribuída a Gratificação de Representação de Gabinete no percentual integral à servidora Giselly Prazeres Martins de Almeida Abrahão, matrícula nº 02/005240, com validade a contar de 01.12.2024.

Id: 2616561

Você fala conosco por aqui!



Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h.

🌐 <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

✉ ouv@tcerj.tc.br

